



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.277

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial instituída através da Portaria nº. 2.259, de 21/06/2016, destinada a proceder com a regularização da situação narrada no âmbito do Ofício nº. 28118/2016/MP, de 17/05/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IX e XII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** os termos do Ofício nº. 28118/2016/MP, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o qual narra a necessidade de providências para a regularização do imóvel de propriedade da União, situado à Rua Madame Schmidt, s/nº. no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município, destinado e entregue ao 5º Distrito de Meteorologia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento “MAPA”, encontrando-se atualmente sob a ocupação do Município de forma irregular, conforme narrativa do referido Órgão Federal; **considerando** que a regularização da questão ensejou a designação de pessoal técnico, acarretando a necessidade de se constituir Comissão Especial para efetuar levantamento junto a legislação municipal vigente, bem como providências para a regularização de pendências junto ao Cartório de Registro de Imóveis e principalmente, junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, culminando com a expedição da Portaria nº. 2.259, em 21/06/2016; **considerando** que restou caracterizada a necessidade de se estender os trabalhos afetos à referida Comissão além do prazo previamente estabelecido, por se tratar de uma questão complexa ainda não solucionada, visto que encontra-se alicerçada em documentos antigos, com aproximadamente 20 (vinte) anos de existência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos afetos à Comissão Especial instituída através da Portaria nº. 2.259, de 21/06/2016, passando a ser considerado como data limite para apresentação de relatório conclusivo o dia 31/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de setembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretária Municipal de Governo

JSBN/ALS/als